

Castro França, Id. Funcional nº 57175256/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Infraestrutura a viajarem para o município de Santa Maria do Pará/PA no dia 22.01.2021, para realizarem vistoria técnica de convênio e Afonso Maria Freitas Mesquita, Id Funcional nº 5392390/1, ocupante do cargo de Motorista, que conduzirá os servidores ao referido município, todos lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, conforme solicitações de diárias.

II – Conceder, de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 21 DE JANEIRO DE 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 620935

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 3, DE 21 DE JANEIRO DE 2021 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 1278, de 19 de janeiro de 2021, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2021 e, considerando o(s) decreto(s) nº 1279, de 19/01/2021 e 1287, de 21/01/2021. RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2021, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 3, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2021				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
GESTÃO PRODEPA						
Investimentos		60.900,00	0,00	0,00	0,00	60.900,00
Equipamentos e Material Permanente						
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE NGTM	0660	60.900,00	0,00	0,00	0,00	60.900,00
Investimentos		1.507.000,00	0,00	0,00	0,00	1.507.000,00
Desapropriação						
POLÍTICA SOCIAL HEMOPA	0101	1.507.000,00	0,00	0,00	0,00	1.507.000,00
Outras Despesas Correntes		430.885,00	0,00	0,00	0,00	430.885,00
Despesas Ordinárias						
SESPA	0661	430.885,00	0,00	0,00	0,00	430.885,00
Outras Despesas Correntes		85.238,83	0,00	0,00	0,00	85.238,83
Despesas Ordinárias DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0301	85.238,83	0,00	0,00	0,00	85.238,83
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO FUNPGE						
Investimentos		345.628,36	0,00	0,00	0,00	345.628,36
Equipamentos e Material Permanente PROVISÃO RECEBIDA DO(A) PGE						
	0340	345.628,36	0,00	0,00	0,00	345.628,36
Outras Despesas Correntes		720.472,59	0,00	0,00	0,00	720.472,59
Despesas Ordinárias PROVISÃO RECEBIDA DO(A) PGE						
	0340	720.472,59	0,00	0,00	0,00	720.472,59

PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2021				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade NGTM						
	1.507.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.507.000,00
	0101	1.507.000,00	0,00	0,00	0,00	1.507.000,00

Governança Pública FUNPGE		1.127.000,95	0,00	0,00	0,00	1.127.000,95
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) PGE						
PRODEPA	0340	1.066.100,95	0,00	0,00	0,00	1.066.100,95
	0660	60.900,00	0,00	0,00	0,00	60.900,00
Saúde HEMOPA		516.123,83	0,00	0,00	0,00	516.123,83
	0661	430.885,00	0,00	0,00	0,00	430.885,00
SESPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0301	85.238,83	0,00	0,00	0,00	85.238,83

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2021				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.507.000,00	0,00	0,00	0,00	1.507.000,00
0301 - Recursos Ordinários	85.238,83	0,00	0,00	0,00	85.238,83
0340 - Recursos Próprios do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado	1.066.100,95	0,00	0,00	0,00	1.066.100,95
0660 - Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros	60.900,00	0,00	0,00	0,00	60.900,00
0661 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadado pela Administração Indireta	430.885,00	0,00	0,00	0,00	430.885,00
TOTAL	3.150.124,78	0,00	0,00	0,00	3.150.124,78

PORTARIA Nº 4, DE 21/01/2021 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021, Lei Orçamentária Anual - LOA 2021 RESOLVE:

I - Alterar a Modalidade de Aplicação no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), na(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o artigo 5º, § 2º da Lei nº 9.105, de 21 de julho de 2020 - LDO 2021, da forma abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011312615088238 - SECULT	0101	339040	350.000,00
TOTAL			350.000,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação da(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011312615088238 - SECULT	0101	339140	350.000,00
TOTAL			350.000,00

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 620993

PORTARIA Nº. 0136/2020 – GS-SEPLAD, DE 09 DE JUNHO DE 2020*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 04 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 35.051 de 05 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto do corona vírus COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento adotadas no âmbito do Estado do Pará à pandemia do corona vírus COVID-19 e o Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio de 2020, que dispõe sobre a retomada econômica e social segura, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais;

CONSIDERANDO os termos do art. 82, §§1º e 2º da Lei Estadual nº 5.810/94 que permite a comprovação da doença por atestado médico particular, exigindo homologação do serviço médico oficial dos Estados apenas nos casos de afastamentos por período superior a 60 (sessenta) dias;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, no período de 19 de março a 08 de junho de 2020, a realização de todas as perícias médicas presenciais realizadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, em Belém, Conceição do Araguaia, Cametá, Bragança, Tucuruí, Marabá e Santarém.

Art. 2º Findo o período estabelecido no artigo 1º desta Portaria, será iniciada a retomada gradual da realização de perícias médicas presenciais, contemplando inicialmente, pelo prazo de 210 (duzentos e dez) dias, apenas as perícias destinadas a: